Dept.N insc.



REQUERIMENTO	Número	/	(.a)	
PERGUNTA	Número	/	(.a)	
Assunto:					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Temos acompanhado a situação de três equinos, inicialmente divulgada por uma associação de protecção animal, "em estado de magreza extrema, com ferimentos, sem acesso a água, expostos às intempéries e predadores", na Moita.

Num primeiro momento, apenas terão sido detectados uma égua castanha e seu potro, mas numa visita posterior ao local, encontrou-se o terceiro animal: uma égua branca.

Podemos ver o estado dos animais em vídeos que a referida associaçõo publicou - https://www.facebook.com/watch/?v=334347037989937

е

https://www.facebook.com/watch/?v=804608627032534.

Segundo a associação, "Foi chamada uma patrulha da PSP ao local e verificou-se que o animal [égua castanha] se encontrava indocumentado". Foi solicitada "a presença do veterinário municipal da Moita", que informou que se deslocaria "ao local mais tarde". O grupo faz questão de referir ainda que "estas situações são do conhecimento da PSP, da GNR, da DGAV, das respectivas câmaras municipais".

Segundo informação veiculada na comunicação social, a Câmara Municipal informou que «no seguimento da receção da denúncia relativa a equídeos subnutridos, rececionada no dia 29 de setembro, foi realizada deslocação ao local por parte do veterinário municipal nesse mesmo dia, sendo visível a presença de dois equídeos, uma égua de pelagem castanha e respetivo poldro». Verificaram que a égua «apresentava um acentuado estado de magreza e desidratação», mas nenhum apresentava «lesões corporais significativas». Terá sido efectuada leitura de chip mas em ambos os equídeos não se detectou existência do mesmo. Foi também contactado, via telefónica, o Núcleo de Protecção Ambiental (NPA) da GNR do Montijo, na tentativa de identificação do proprietário dos animais, através de eventual sinalização anterior de ocorrências similares; foi solicitada a presença do NPA no dia seguinte [30 de Setembro] para uma segunda avaliação e eventual recolha dos animais. Segundo o publicado na comunicação social, de acordo com fontes municipais, «apesar de bastante debilitados, os animais não se encontravam

em perigo de vida eminente, dando assim margem de manobra para se preparar a intervenção de recolha e transporte dos equídeos para local seguro».

No dia seguinte, deslocaram-se novamente ao local as entidades municipais acompanhadas pela equipa do NPA da GNR do Montijo, mas os animais já lá não se encontravam.

A referida associação conseguiu localizar os equinos e recolheu-os, afirmando que os três se encontram em estado bastante debilitado e mesmo em risco de vida. Acrescentam que a égua branca está chipada e inclusive marcada a ferro pelo que é possível identificar o seu proprietário, o que foi comunicado à DGAV.

A Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, que legisla a protecção aos animais, refere logo no ponto 1 do seu artigo 1.º que "são proibidas todas as violências injustificadas contra animais, considerando-se como tais os actos consistentes em, sem necessidade, se infligir a morte, o sofrimento cruel e prolongado ou graves lesões a um animal". No ponto 2 adianta ainda que "os animais doentes, feridos ou em perigo devem, na medida do possível, ser socorridos". Nesta situação em particular, não podemos deixar também de recordar o ponto 3, alínea c) "São também proibidos os actos consistentes em: c) Adquirir ou dispor de um animal enfraquecido, doente, gasto ou idoso, que tenha vivido num ambiente doméstico, numa instalação comercial ou industrial ou outra, sob protecção e cuidados humanos, para qualquer fim que não seja o do seu tratamento e recuperação ou, no caso disso, a administração de uma morte imediata e condigna".

Importa ainda recordar que a identificação e registo de todos os Equídeos (cavalos, burros e seus cruzamentos) é obrigatória, e também que os seus detentores são os responsáveis pela correcta identificação dos animais, dentro dos prazos estabelecidos, junto dos serviços descentralizados da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária, órgão tutelado pelo Ministério da Agricultura.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações à Câmara Municipal da Moita:

- 1 Cópia do regulamento de bem-estar animal do município;
- 2 Cópia do relatório de todas as fiscalizações efectuadas no último ano pelos serviços veterinários municipais;
- 3 Cópia do relatório específico da fiscalização da situação acima referida.

Palácio de São Bento, 7 de outubro de 2020

Deputado(a)s

CRISTINA RODRIGUES(Ninsc)